



EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA 2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2018

OBJETO: COMPRA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO DOS DIVERSOS SETORES DA ESURB, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, O FORNECIMENTO SERÁ MENSAL CONFORME A NECESSIDADE DA ESURB, DE MAIS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

- **DATA APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**
DIA 06/12/2018 às 08h30m (oito horas e trinta minutos) até às 9 horas
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**
DIA 06/12/2018 a partir das 09 (nove horas);
- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** Na sala de licitações da Empresa Municipal de Serviços, Obras e Urbanização, situada na Av. Norival Guilherme Vieira, nº 165, Bairro Ibituruna, Montes Claros/MG.
- **CONSULTAS AO EDITAL:** Na internet no endereço: http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/paginas/pregao_esurb.htm ou na sede da ESURB, junto aos Pregoeiros ou à Equipe de Apoio, na Av. Norival Guilherme Vieira, nº 165, Bairro Ibituruna, Montes Claros/MG.
- **ESCLARECIMENTOS:**
Através dos e-mails licita.esurb@gmail.com, ou telefax: (38) 3212-1015.



EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2018

ÍNDICE

PREÂMBULO	3
I - OBJETO	3
II - ÁREA SOLICITANTE	3
III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	3
IV - CREDENCIAMENTO	4
V - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	4
VI - PROPOSTA DE PREÇOS	4
VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	5
VIII - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO	7
IX - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA PEQUENO PORTE	8
X - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS	9
XI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	9
XII - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO	9
XIII - DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO	10
XIV - VIGÊNCIA DO CONTRATO	11
XV - PAGAMENTO	11
XVI - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	12
XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS	12
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS	15
ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO	23
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO	24
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA	25
ANEXO V - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA. EMPRESA PEQUENO PORTE	26
ANEXO VI - ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	27
ANEXO VII - ATESTADO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVINIÊNCIA	28
ANEXO VIII - MINUTA CONTRATUAL	29



EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2018

PREÂMBULO

A **Empresa Municipal de Serviços Obras e Urbanização - ESURB**, com endereço na Av. Norival Guilherme Vieira, n.º 165, Bairro Ibituruna, Montes Claros/MG, CEP 39.401-289, CNPJ 21.022.694/0001-38, Inscrição Estadual n.º 433.481.222-0053, torna pública a abertura do **Processo de Compra 2018**, na modalidade **Pregão Presencial N.º020/2018, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pelo Decreto Municipal 2.111 de 04 de março de 2005, Portaria/Esurb n.º 020/05 de 30/12/2005, Lei Complementar 123/06 e pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **Lei 147/14 e suas alterações**, Decretos 5.450 de 31/05/2005 e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

Os trabalhos serão conduzidos pelos **Srs(a) Vânia Santos Souza de Carvalho, Marcelo de Jesus Gonçalves – designados Pregoeiros**; integrarão a Equipe de Apoio **o(a)s Sr(a)s., Francisco de Paula Costa Aquino, Marcelo de Jesus Gonçalves, Osmar Santos Durães, Neide Ramalho e Maria Lúcia Oliveira Celestino**, todos designados pela Portaria/ESURB nº 002/17 publicada por afixação no quadro de avisos da ESURB, conforme autorizado pelo artigo 96 da Lei Orgânica Municipal em 12 de Janeiro de 2018.

I - OBJETO

Constitui objeto do presente Pregão Presencial **COMPRA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO DOS DIVERSOS SETORES DA ESURB, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, O FORNECIMENTO SERÁ MENSAL CONFORME A NECESSIDADE DA ESURB, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DESTA EDITAL**

II - ÁREA SOLICITANTE

- 2.1 - Solicitante: Almojarifado Central da Esurb
- 2.2 - Aplicação: Para uso em todos os setores da ESURB

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VII deste instrumento convocatório.

3.1.1 - Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

3.2 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

3.2.1 - Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

3.2.2 - Que estiver em consórcio;

3.2.3 - Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

3.2.4 - Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

3.3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.



EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO

IV - CREDENCIAMENTO (Fora dos Envelopes)

4.1 - Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame - procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

4.2 - O sócio, o proprietário ou o dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

4.3 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo II e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento **COM FIRMA RECONHECIDA.**

4.4 - O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 julho de 2002, conforme modelo do anexo III. **(Fora dos envelopes)**

4.5 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os documentos de Proposta de Preços e Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, **em envelopes distintos, colados e indevassáveis**, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

**AO PREGOEIRO DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E URBANIZAÇÃO
PROCESSO DE COMPRA 2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2018
“PROPOSTA DE PREÇOS”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**AO PREGOEIRO DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E URBANIZAÇÃO
PROCESSO DE COMPRA 2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2018
“DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

VI - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta deverá ser apresentada, **em envelope fechado e indevassável**, indicando o nome e CNPJ da empresa em uma via, legível, assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, ou em modelo próprio em que conste:

6.1.1 - Descrição do material, conforme especificações constantes no **Anexo I**;

Preços unitário e total de cada item;

6.1.2 - Preço do Item ofertado correspondendo ao somatório dos preços totais de todos os itens;

Marca do Produto.

6.1.3 - Valor total do ITEM por extenso;

6.2 - Será desclassificada a proposta que:



EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO

6.2.1 - Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e incisos I e II do art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93;

6.3 - Não atenda às especificações do objeto desta licitação.

6.4 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital.

6.5 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem.

6.6 - O preço deverá ser proposto considerando a entrega do objeto licitado no **SETOR DE ALMOXARIFADO DA ESURB**, localizado na Rua Miramar, S/N, bairro Santa Rita II, no município de Montes Claros/MG, incluindo na mesma os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

6.7 - Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 02 (duas) casas decimais.

6.8 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta de preços.

6.9 - As propostas de preços terão a validade de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão do pregão.

6.10 - O licitante que for optante pelo "Simples Nacional", deverá apresentar Declaração de Microempresa, podendo seguir o modelo constante do **Anexo V** deste edital, **(fora do envelope no momento do credenciamento)**;

6.11 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 - O licitante que ofertar o menor preço **poderá** apresentar os documentos de Habilitação ou CRC - Certificado de Registro Cadastral – emitido pela Comissão de Licitação, dentro de envelope lacrado, sem rasuras.

7.2 - Na hipótese dos documentos relacionados no item 7.5, indicados no CRC da ESURB, estarem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos em vigor, na data da licitação.

7.3 - Para que a ESURB aceite o CRC – Certificado de Registro Cadastral – de outros órgãos da Administração Pública deve-se constar relação de documentos em compatibilidade com a documentação exigida na habilitação.

7.4 - O licitante que não apresentar o CRC – Certificado de Registro Cadastral – deverá apresentar a documentação discriminada a seguir:

7.5. - Habilitação Jurídica:

Pessoa Jurídica

7.5.1.1- Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.5.1.2 - Ato constitutivo ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, os documentos já mencionados acompanhados do documento de eleição de seus administradores.

7.5.1.3 - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **assinada pelo representante legal do licitante, (modelo Anexo IV)**;

7.5.1.4 - Declaração, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditivo da habilitação, **(Conforme modelo anexo VII)**;



EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO

OBS: O DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA DA LICITANTE DEVERÁ EXPRESSAR O OBJETO SOCIAL PERTINENTE E COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO.

7.5.1 - Regularidade Fiscal:

7.5.1.2- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do estabelecimento que participará da licitação, nos termos da IN-SRF 200/2002.

a) O pregoeiro ou a Comissão de apoio efetuará consulta ao *site* da Receita Federal na *Internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF n.º 200 de 13/09/2002.

7.5.1.3- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

a) Para fins de comprovação da regularidade com a Fazenda Federal deverá ser apresentada a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

b) Para fins de comprovação da regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal deverão ser apresentadas certidões emitidas pelas Secretarias competentes do Estado e Municipal, respectivamente.

7.5.1.4 - Certificado de Regularidade Fiscal relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

7.5.1.5 - Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

7.5.1.6 - Prova de regularidade fiscal e trabalhista – CNDT – Certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme exigência inciso IV art.27 e inciso V do artigo 29 da Lei 8.666/93 – aprovada pelo Decreto 5.452 de 01/05/43.

7.6 - O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária-INSS e a Certidão Conjunta PGFN / RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresenta-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das Certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários Federais administrados pela RFB e PGFN.

7.7 - Atestado de Aptidão Anterior:

O licitante deverá apresentar um atestado de aptidão anterior no envelope de documentação, atestando que está apto a fornecer o material a ser contratado, conforme art.30 parágrafo 4º da Lei 8.666/93, podendo seguir o modelo do **Anexo VI**.

7.8 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados **em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente.**

7.9 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na sessão de abertura dos envelopes “Habilitação”, para autenticação pelo pregoeiro ou pela Comissão de apoio.

7.10 - Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

7.11 - **Somente os documentos emitido através da *Internet*** terão sua autenticidade certificada junto aos *sites* dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

a) Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas/comprovantes da situação da licitante que serão juntadas aos autos do processo licitatório.

7.12 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido salvo o original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada no ato da habilitação.

7.13 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da(s) proposta(s).



EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO

7.14 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará a licitante e poderão ser aplicadas as sanções previstas nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

7.15 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

7.16 - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante com número do CNPJ e endereços respectivos. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

VIII - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.1.1 - Classificação das Propostas Preços

8.1.2 - Abertos os envelopes de Propostas de Preços, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.1.3 - O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço por item e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

8.1.4 - Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.2- Lances Verbais

8.2.1 - Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.

8.2.2 - Os lances deverão ser formulados por item, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pelo pregoeiro no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.2.3 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.2.4 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro.

8.2.5 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.3- Julgamento

8.3.1- O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**



EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO

8.3.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

8.3.3 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.3.4 - Em havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.3.5 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.

8.3.6 - Sendo aceitável a oferta de menor preço global, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.3.7 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.

8.3.8 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, o licitante, será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.3.9 - Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

8.3.10 - Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

IX - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1 Nos termos dos artigos da Lei Complementar n.º 123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.2 - O empate mencionado no *caput* deste item será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, ocasião na qual se procederá da seguinte forma:

9.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, de acordo com o disposto no subitem 9.2, poderá, no prazo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

9.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no subitem 9.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.5 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que por último poderá apresentar melhor oferta.

9.6 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.



EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO

9.7 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

9.8 - Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da ESURB, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme alterações previstas no parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Complementar 147/2014.

9.9 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.8, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

X - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

10.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sede da ESURB.

10.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5 - O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, conforme art. 11, §1º e 2º do Decreto Municipal nº 2.111/05.

XI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 - A adjudicação do objeto licitado será feita por menor preço por Item. .

11.2 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto de cada item ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

11.3 - Decididos os recursos por ventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11.4 - Homologada esta licitação o seu objeto será contratado com a licitante vencedora através de expedição de Contrato Administrativo.

XII - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

12.1 - O contrato a ser firmado com a licitante adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

12.2 - A empresa adjudicatária compromete-se a comparecer em até 02 (dois) dias após a convocação para assinatura do contrato.



EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO

12.3 - As quantidades informadas no Anexo I deste instrumento convocatório são estimadas, portanto a Esurb poderá alterá-las, de acordo com as suas necessidades e/ou conveniência, obedecidos aos limites estabelecidos no art. 65 da Lei 8.666/93, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados.

12.4 - Os materiais serão fornecidos mensalmente conforme a necessidade da ESURB, através de Autorização de Fornecimento, assinada pelo seu Diretor, cujo quantitativo poderá ser variável a critério da mesma, respeitando o quantitativo existente no contrato.

12.5 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

12.6 - O contrato a ser firmado não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela CONTRATADA, sem autorização da ESURB por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

XIII - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Da CONTRATADA:

13.1 - Entregar o produto 03 (três) dias após o recebimento de Autorização de Fornecimento.

13.2 - Promover a entrega, responsabilizando-se pela qualidade dos materiais, sob pena de ser recusado, caso não atenda à ESURB.

13.3 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à ESURB, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

13.4 - Prestar a entrega objeto do contrato, da forma SOLICITADA e da maneira indicada pela ESURB.

13.4.1 - Da ESURB:

13.4.2 - Emitir as necessárias autorizações de fornecimento indicando as quantidades solicitadas e o(s) local (ais) de entrega respectiva.

13.4.3 - Notificar a CONTRATADA através do seu **Representante Legal**, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.

XIV - FISCALIZAÇÃO, ENTREGA DO MATERIAL.

14.1 A entrega será mensal de forma **PARCELADA E CONTÍNUA**, através de Autorização de Fornecimento (AF), durante toda a vigência do contrato, de acordo a demanda da ESURB.

14.1.1 - As quantidades e definições dos produtos a serem requisitados, serão determinadas pelo Almojarifado Central da Esurb, cujo quantitativo poderá ser variável, de acordo com a demanda. **A responsabilidade pelos quantitativos e pela correta especificação do objeto é do setor de almojarifado, bem como o emprego dos materiais a serem adquiridos.**

14.2 - Prazo de Entrega: O prazo máximo para entrega do material será de **03** (três) dias, contados a partir da Autorização de Fornecimento, e será entregue no **ALMOXARIFADO CENTRAL DA ESURB**, localizado na Av. Miramar S/Nº, bairro Santa Rita II.

14.3 - Procedimentos para Fiscalizar/receber/conferir: O setor competente para receber, conferir e fiscalizar os materiais, objeto desta licitação será a **ALMOXARIFADO CENTRAL DA ESURB**, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93.



EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO

14.3.1 - Critérios de Aceitabilidade do Objeto - Reserva-se também ao Setor de Almoxarifado da ESURB, o direito de recusar todo e qualquer material em desacordo com a solicitação, obrigando-se a **Contratada a promover sua substituição, desde que a reclamação seja manifestada pelo solicitante num prazo máximo de 03 (tres) dias a partir do recebimento**, sem quaisquer ônus adicionais para a ESURB.

14.3.2 - O não cumprimento do contrato no que se refere ao rendimento, qualidade do material e caso o material seja recusado pelo Almoxarifado, obriga a CONTRATADA a **providenciar sob suas expensas a sua substituição, no prazo de 24 (vinte e quatro) dias**, contados a partir do recebimento da notificação por parte da CONTRATADA, ficando o pagamento do mesmo suspenso até a efetiva e regular substituição do material rejeitado por má qualidade.

14.4 - Nos preços já estão incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

14.5 - A ESURB reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório.

- Materiais estragados ou em mau estado de conservação,
- Materiais com embalagem violada,
- Materiais com prazo de validade vencido;
- Materiais com defeitos de fabricação,
- Materiais de marca e/ou qualidade diferentes aos contratados,
- Materiais fora da especificação técnica contratual,
- Materiais com embalagens insuficientes e/ou inadequadas para transporte e armazenamento,
- Materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório,

XV - DA VIGÊNCIA

15.1 - O prazo de vigência do contrato decorrente desta licitação será de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura.

15.2 - A empresa adjudicatária compromete-se a comparecer em até 03 (três) dias após a convocação para assinatura do contrato.

15.3 - Se a licitante vencedora não comparecer na ESURB dentro do prazo acima estipulado, após regularmente convocada para assinar o contrato, ensejará a aplicação de multa prevista no Título XVI Das Sanções Administrativas deste edital.

XVI - PAGAMENTO

16.1 - O pagamento decorrente da concretização desta licitação será efetuado pelo Setor Financeiro da ESURB, por processo legal, **no prazo de 30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal da quantidade requisitada, mediante a apresentação da CND do INSS, CRF do FGTS e CNDT trabalhista.

16.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

16.3 - Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

16.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de sanções administrativas ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

16.5 - Nos preços já estão incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, impostos diretos e indiretos, seguros e outros encargos ou acessórios.

16.6 - Os preços não sofrerão reajuste.



EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO

16.7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de recursos oriundos de contratos entre PMMC/ESURB.

XVII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1.- O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar na execução do contrato, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

17.2 - O descumprimento total ou parcialmente do contrato firmado ensejará a aplicação das sanções abaixo citadas, previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, garantida a defesa prévia, nos seguintes termos:

17.3 - Advertência por escrito;

17.3.1 - Multa, observados os seguintes limites:

- a) - 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor total do objeto licitado, até o 30^º (trigésimo) dia, decorrente da entrega dos produtos em desconformidade com a especificação do objeto estabelecida no edital convocatório.
- b) -10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da contratada, injustificadamente, desistir do fornecimento, dando causa à sua rescisão;
- c) -15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias do fornecimento, com a conseqüente rescisão contratual;

- O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, a ESURB, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

17.3.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Empresa Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

17.3.3 - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

O recolhimento da multa referida no item anterior deverá ser feito, por meio de guia própria emitida pela ESURB, e paga no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua emissão.

XVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- 18.1.1 - Anexo I** - Especificação do Objeto e Modelo Proposta Preços;
- 18.1.2 - Anexo II** - Modelo de Carta de Credenciamento;
- 18.1.3 - Anexo III** - Declaração de Pleno Atendimento.
- 18.1.4 - Anexo IV** - Modelo Declaração de Empregador Pessoa Jurídica
- 18.1.5 - Anexo V** - Declaração de Microempresa e Empresa Pequeno Porte.
- 18.1.6 - Anexo VI** - Modelo - Atestado de Aptidão Anterior.



EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO

18.1.7 - Anexo VII - Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo

18.1.8 - Anexo VIII - Minuta Contratual

18.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.3 - A apresentação da Proposta de Preços pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

18.4 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

18.5 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

18.6 - O(A) Pregoeiro(a), no interesse da ESURB, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, **sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo**, tais como falta de data, da rubrica da proposta, de CNPJ, endereço completo da empresa, e outras situações similares, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93,

18.7 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da ESURB, a finalidade e a segurança da contratação.

18.8 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

18.9 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

18.10 - As decisões do Presidente da ESURB e do Pregoeiro serão publicadas nos jornais de maior circulação da região e divulgadas no site www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/paginas/pregao_esurb.htm. Caso seja de exigência da Lei Federal 8.666/93, estas também serão publicadas na imprensa oficial do estado.

18.11 - A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.12 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo ESURB revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato supervenientes comprovadas, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no site www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/paginas/pregao_esurb.htm para conhecimento dos participantes da licitação.

18.13 - A ESURB poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.14 - Para atender a seus interesses, A ESURB reserva-se o direito de alterar quantitativos sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos aos limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.



EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO

18.15 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na *internet*, no site www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/paginas/pregao_esurb.htm e também permanecerá afixado o resumo deste no quadro de avisos localizado no *hall* de entrada da ESURB. Poderá ser obtida junto aos

Pregoeiros ou Equipe de Apoio, no horário de horário de 7h30min às 11h e de 13h às 17h30min, ao custo de R\$ 4,00 (quatro reais), referente às cópias reprográficas.

18.16 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via *Internet* se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/paginas/pregao_esurb.htm e as publicações em jornais de maior circulação da região, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

18.17 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: licita.esurb@gmail.com, via fac-símile (38) 3212-1015 ou no endereço citado no item anterior.

18.18 - Fica eleito o foro da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Montes Claros/MG, 05 de novembro de 2018.

Pregoeiras:

Vânia Santos Souza de Carvalho _____

Equipe de Apoio:

Marcelo de Jesus Gonçalves



EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo de Compra 2018
Pregão Presencial Nº 020/2018

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E MODELO DA PROPOSTA

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Agenda tipo permanente, endereço/fax/fone/email, capa em couro sintético, tamanho aproximado 16 x 22 cm	10	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	Almofada p/ carimbo cor azul n°03	10	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
03	Almofada p/ carimbo cor preto n°03	10	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
04	Arquivo sanfonado de mesa tamanho A-4	12	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
05	Bandeja porta documento em acrílico com duas bandejas	10	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
06	Bateria alcalina 9V	10	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
07	Bobina de papel acetinado c/01 via. P/ calculadora 60mmx60m	20	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
08	Borracha branca para lápis, macia, flexível, sem adição de corante ou cargas minerais com as seguintes dimensões:30x20x6mm	36	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
09	Bloco post-it 38x50mm, cores variadas c/04 blocos c/ 100 un	100	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	Caderno comum, com espiral, pequeno, 48 folhas	12	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-----	-------	-------	----------------	-------------



EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO

11	Caneta esferográfica escrita grossa, vermelha, com respiradouro e sextavada.	50	UND			
----	--	----	-----	--	--	--

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
12	Caneta esferográfica escrita grossa, preta, com respiradouro e sextavada.	400	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13	Caneta esferográfica escrita grossa, azul, com respiradouro e sextavada.	400	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
14	Carbono comum, 1 face, tamanho A-4	100	FL			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15	Caderno tipo ata tamanho ofício, com 100 folhas numeradas tipograficamente	10	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16	Caderno de protocolo, tamanho pequeno com 100 folhas numeradas.	20	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17	Calculadora de mesa com 08 dígitos solar a bateria.	08	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
18	Calculadora de mesa c/12 dígitos, solar e bateria, visor de cristal com inclinação gradual e com números grandes.	12	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
19	Caneta marca texto, cores variadas.	80	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
20	Caneta retroprojeter nas cores azul e vermelho.	12	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
21	Cartão de ponto para relógio VEGA-HENRY pacote com 100	100	UND			



EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO

	unidades					
--	----------	--	--	--	--	--

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
22	Cartão de ponto para relógio a ponto rápido pacote com 100 unidades (tipo TA COD.15023)	20	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
23	Cartolina cor variada, 66x50 cm	10	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
24	Caixa Box de papelão p/ arquivo morto pequeno officio	600	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
25	CD-RM virgem 700 MB/80 MIN para gravação/regravação de ótima qualidade	30	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
26	Clipe em metal galvanizado, para papel, numero 2/0- cx 100 un.	60	CX			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
27	Clipe em metal galvanizado, para papel, numero 3/0 caixa com 500 gramas	20	CX			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
28	Clipe em metal galvanizado, para papel, numero 6/0 caixa com 500 gramas.	20	CX			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
29	Clipe em metal galvanizado, para papel, numero 8/0 caixa com 500 gramas	20	CX			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
30	Cola multiuso, frasco com 40 g, lavável, branca.	50	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
31	Corretivo liquido, não toxico, para papel, a base de água- FR 18 ml	24	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
32	DVD RW original com capa	100	UND			



EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
33	Elástico n° 18- super amarelo (pacote c/ 100 gramas cada)	10	PCT			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
34	Envelope pardo 24x18	400	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
35	Envelope pardo 25x35 sem timbre	800	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
36	Estabilizador de voltagem de no mínimo 04 saídas 110 volts de 300VA	05	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
37	Estilete em plástico rígido estreito n° 05	20	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
38	Etiqueta para endereçamento, tamanho 25.4 mm x 66.7 mm para identificação de material(com 25 un)	02	CX			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
39	Extrator para grampos, material cromado, tipo espátula, 14,5 cm	20	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
40	Fita adesiva PVC 50 mm x 50 MT, transparente.	36	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
41	Fita adesiva tipo crepe, rolo com 19 mm x 50m.	30	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
42	Fita adesiva tipo durex colorida-azul, verde, vermelha	30	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
43	Fita LX300/LX 810/FX70/FX80/MX80 p/ impressora 80 colunas.	24	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-----	-------	-------	----------------	-------------



EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO

44	Fita para impressora LX350 matricial.	30	UND			
----	---------------------------------------	----	-----	--	--	--

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
45	Fita para impressora CMI- 60 HC/relógio de ponto DIMEP TP-200 TEX-PRINT	10	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
46	Fita adesiva tipo Bopp 500, transparente, 12mmx30m.	30	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
47	Formulário contínuo picotado 01 via branco 80 colunas caixa com 3.000 folhas.	30	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
48	Furador de papel para 100 folhas.	02	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
49	Grafite 0.7 mm, estojo com 12 unidades.	12	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
50	Grampo 23/13, para grampeador, galvanizado caixa com 1.000 unidades	05	CX			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
51	Grampo 26/6, galvanizado, de 6mm, caixa com 5.000 unidades	36	CX			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
52	Grampeador para papel, manual, tamanho médio de 18-20 cm, confeccionado em chapa de aço, carbono pintado ou esmaltado com base provida de um fundo plástico antiderrapante e uma giratória em aço cromado com guia para grampear.	20	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
53	Lápis para escrita, preto, n.02, com 17 cm de comprimento.	80	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
54	Lapiseira 0.7 mm ponta metal	10	UND			



EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO

	cromado					
Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
55	Limpador para quadro branco	10	UND			
Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
56	Mouse ótico USB.	10	UND			
Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
57	Mouse com 02 botões PS/2	10	UND			
Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
58	Papel cartão (verge-verde)-PCT	03	PCT			
Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
59	Papel cartão cor amarelo	10	FL			
Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
60	Papel contact transparente cristal 1090	30	M			
Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
61	Papel formato A4 210X297 com 500 folhas	600	UND			
Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
62	Pasta A-Z grande	40	UND			
Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
63	Pasta cartolina plastificada com abas e elástico, na cor preta.	80	UND			
Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
64	Pasta com grampo, na cor preta por fora e parda por dentro.	100	UND			
Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
65	Pasta catalogo, com 50 plásticos transparente, em papelão, ofício, capa e contra capa em plástico preto.	10	UND			
Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
66	Pasta classificada grossa sem impressão, plastificada, tamanho ofício com grampo trilho.	300	UND			



EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
67	Pasta suspensa marmorizada, haste de metal, ponteiros em plástico, visor em cartão horlle, numero 02,37 cm x 24 cm, com grampo no fundo	100	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
68	Pasta em plástico c/ abas e elástico varias cores.	30	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
69	Pasta sanfonada tamanho oficio 12 divisões.	30	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
70	Prancheta manual, tamanho oficio, em papelão prensado, com presilha de metal.	30	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
71	Pen drive 4 GB	10	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
72	Pen drive 8 GB	10	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
73	Pen drive 16 GB	05	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
74	Pincel atômico, ponta fina, cores variadas.	30	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
75	Pincel para quadro magnético na cor preta.	15	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
76	Pincel para quadro magnético na cor vermelha	15	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
77	Pincel permanente p/ escrita em CD/DVD de 1.0mm	10	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-----	-------	-------	----------------	-------------



EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO

78	Pilha alcalina recarregável AA	05	JG			
----	--------------------------------	----	----	--	--	--

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
79	Pilha alcalina palito AAA	03	JG			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
80	Pilha alcalina grande tipo Duracell ou rayovac	12	UN			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
81	Régua acrílico transparente, milimetrada, 30 cm	30	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
82	Tesoura inox grande nº 08	02	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
83	Tesoura inox pequena (tipo escolar)	30	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
84	Teclado multimídia PS2 ou USB	10	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
85	Tinta p/ carimbo auto entitada a base de água-Premium.	05	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
86	Tinta para carimbo na cor preta.	10	FR			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
87	Tinta para carimbo na cor azul	10	FR			

Valor Total por extenso: _____

Razão Social: _____

Endereço da empresa fornecedora _____

CNPJ: _____

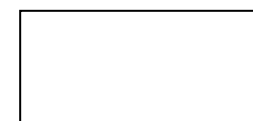
Prazo de validade da proposta: 60 dias

Nome Representante: _____

Assinatura: _____

Cargo: _____

Local e data: _____



Carimbo da empresa

Tel: _____ e-mail: _____



ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

**Processo de Compra 2018
Pregão Presencial N.º 020/2018**

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portador do Documento de Identidade n.º _____, para participar das reuniões
relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de
documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, apresentar lances verbais, desistir e
interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos
os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2018
(Local e data)

Assinatura: _____
(Sócio ou Proprietário da empresa)



EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Processo de Compra 2018
Pregão Presencial N.º 020/2018

OBS.: RECONHECER FIRMA, IDENTIFICAR O SIGNATÁRIO E UTILIZAR CARIMBO PADRONIZADO DA EMPRESA. CASO TENHA MAIS DE UM SÓCIO ADMINISTRADOR DEVERÁ RECONHECER FIRMA DE AMBOS.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, declara sob as penas da Lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial em epígrafe.

_____, ____ de _____ de 2018
(Local e Data)

Assinatura, qualificação e N.º documento de Identificação.
(representante legal)



Processo de Compra 2018
Pregão Presencial N.º 020/2018

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, **sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, ____ de _____ de 2018

Local e Data

Assinatura, qualificação e carimbo.
(representante legal)



EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo de Compra 2018 Pregão Presencial N.º 020/2018

(Nome/Razão social) _____, inscrita no CNPJ N.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade N.º _____ e do CPF N.º _____, DECLARA, para fins do disposto no item IX do Edital do Pregão Presencial N.º 020/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

_____, ____ de _____ de 2018

Local e Data

(representante legal)



EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO

ANEXO VI - MODELO DE ATESTADO DE APTIDÃO ANTERIOR COMPATÍVEL

Processo de Compra 2018 Pregão Presencial N.º 020/2018

Atesto para os devidos fins que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, nos forneceu o material, do ramo _____, no período ____/____/____ a ____/____/____, atendendo plenamente aos quanto aos prazos de entrega, qualidade do material e especificações contratadas, não tendo nada em nossos arquivos que a desabone.

Por ser verdade, firmo o presente atestado.

_____, ____ de _____ de 2018
(Local e data)

Carimbo:

Empresa fornecedora declaração:

CNPJ:



Processo de Compra 2018
Pregão Presencial N.º 020/2018

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos que nos comprometemos, sob as penas cabíveis, a comunicar a Comissão de Licitação, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme previsto no artigo 32, § 2º da Lei Federal 8.666/93.

_____, _____ de _____ 2018
(Local e data)

(Assinatura do Representante Legal)



EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO

ANEXO VIII - MINUTA CONTRATUAL

Processo Compra 2018
Pregão Presencial N.º 020/2018

MINUTA CONTRATUAL

Contrato de compra e venda que entre si fazem, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E URBANIZAÇÃO – ESURB**, estabelecida nesta cidade de Montes Claros/MG, na Av. Norival Guilherme Vieira, nº 165, Bairro Ibituruna, CEP: 39401-289, inscrita no CNPJ sob o nº 21.022.694/0001-38, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. **Sérgio Pires Antunes**, e do outro lado a empresa....., estabelecida nesta cidade de Montes Claros/MG, CEP:, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por seu , o Sr....., denominando-se as partes ESURB e CONTRATADA, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

FUNDAMENTO LEGAL:

Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 020/2018 de 05/11/2018**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal 2.111 de 04 de março de 2005, Portaria/Esurb nº 020/05 de 30/12/2005 e Lei Complementar 123/06 e demais condições fixadas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto, Quantitativo, Preço:

COMPRA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO DOS DIVERSOS SETORES DA ESURB, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, O FORNECIMENTO SERÁ MENSAL CONFORME A NECESSIDADE DA ESURB, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DESTA EDITAL.

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Agenda tipo permanente, endereço/fax/fone/email, capa em couro sintético, tamanho aproximado 16 x 22 cm	10	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	Almofada p/ carimbo cor azul nº03	10	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
03	Almofada p/ carimbo cor preto nº03	10	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
04	Arquivo sanfonado de mesa tamanho A-4	12	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
05	Bandeja porta documento em acrílico com duas bandejas	10	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
06	Bateria alcalina 9V	10	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-----	-------	-------	----------------	-------------



EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO

07	Bobina de papel acetinado c/01 via. P/ calculadora 60mmx60m	20	UND			
----	---	----	-----	--	--	--

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
08	Borracha branca para lápis, macia, flexível, sem adição de corante ou cargas minerais com as seguintes dimensões:30x20x6mm	36	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
09	Bloco post-it 38x50mm, cores variadas c/04 blocos c/ 100 un	100	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	Caderno comum, com espiral, pequeno, 48 folhas	12	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
11	Caneta esferográfica escrita grossa, vermelha, com respiradouro e sextavada.	50	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
12	Caneta esferográfica escrita grossa, preta, com respiradouro e sextavada.	400	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13	Caneta esferográfica escrita grossa, azul, com respiradouro e sextavada.	400	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
14	Carbono comum, 1 face, tamanho A-4	100	FL			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15	Caderno tipo ata tamanho ofício, com 100 folhas numeradas tipograficamente	10	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16	Caderno de protocolo, tamanho pequeno com 100 folhas numeradas.	20	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17	Calculadora de mesa com 08 dígitos solar a bateria.	08	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
18	Calculadora de mesa c/12 dígitos, solar e bateria, visor de cristal com inclinação gradual e com números grandes.	12	UND			



EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
19	Caneta marca texto, cores variadas.	80	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
20	Caneta retroprojeter nas cores azul e vermelho.	12	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
21	Cartão de ponto para relógio VEGA-HENRY pacote com 100 unidades	100	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
22	Cartão de ponto para relógio a ponto rápido pacote com 100 unidades (tipo TA COD.15023)	20	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
23	Cartolina cor variada, 66x50 cm	10	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
24	Caixa Box de papelão p/ arquivo morto pequeno ofício	600	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
25	CD-RM virgem 700 MB/80 MIN para gravação/regravação de ótima qualidade	30	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
26	Clipe em metal galvanizado, para papel, numero 2/0- cx 100 un.	60	CX			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
27	Clipe em metal galvanizado, para papel, numero 3/0 caixa com 500 gramas	20	CX			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
28	Clipe em metal galvanizado, para papel, numero 6/0 caixa com 500 gramas.	20	CX			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
29	Clipe em metal galvanizado, para papel, numero 8/0 caixa com 500 gramas	20	CX			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
30	Cola multiuso, frasco com 40 g, lavável, branca.	50	UND			



EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
31	Corretivo liquido, não toxico, para papel, a base de água- FR 18 ml	24	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
32	DVD RW original com capa	100	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
33	Elástico nº 18- super amarelo (pacote c/ 100 gramas cada)	10	PCT			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
34	Envelope pardo 24x18	400	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
35	Envelope pardo 25x35 sem timbre	800	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
36	Estabilizador de voltagem de no mínimo 04 saídas 110 volts de 300VA	05	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
37	Estilete em plástico rígido estreito nº 05	20	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
38	Etiqueta para endereçamento, tamanho 25.4 mm x 66.7 mm para identificação de material(com 25 un)	02	CX			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
39	Extrator para grampos, material cromado, tipo espátula, 14,5 cm	20	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
40	Fita adesiva PVC 50 mm x 50 MT, transparente.	36	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
41	Fita adesiva tipo crepe, rolo com 19 mm x 50m.	30	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
42	Fita adesiva tipo durex colorida- azul, verde, vermelha	30	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
43	Fita LX300/LX 810/ FX70/FX80/MX80 p/ impressora 80 colunas.	24	UND			



EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
44	Fita para impressora LX350 matricial.	30	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
45	Fita para impressora CMI- 60 HC/relógio de ponto DIMEP TP-200 TEX-PRINT	10	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
46	Fita adesiva tipo Bopp 500, transparente, 12mmx30m.	30	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
47	Formulário contínuo picotado 01 via branco 80 colunas caixa com 3.000 folhas.	30	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
48	Furador de papel para 100 folhas.	02	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
49	Grafite 0.7 mm, estojo com 12 unidades.	12	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
50	Grampo 23/13, para grampeador, galvanizado caixa com 1.000 unidades	05	CX			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
51	Grampo 26/6, galvanizado, de 6mm, caixa com 5.000 unidades	36	CX			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
52	Grampeador para papel, manual, tamanho médio de 18-20 cm, confeccionado em chapa de aço, carbono pintado ou esmaltado com base provida de um fundo plástico antiderrapante e uma giratória em aço cromado com guia para grampear.	20	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
53	Lápis para escrita, preto, n.02, com 17 cm de comprimento.	80	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
54	Lapiseira 0.7 mm ponta metal cromado	10	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
55	Limpador para quadro branco	10	UND			



EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
56	Mouse ótico USB.	10	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
57	Mouse com 02 botões PS/2	10	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
58	Papel cartão (verge-verde)-PCT	03	PCT			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
59	Papel cartão cor amarelo	10	FL			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
60	Papel contact transparente cristal 1090	30	M			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
61	Papel formato A4 210X297 com 500 folhas	600	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
62	Pasta A-Z grande	40	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
63	Pasta cartolina plastificada com abas e elástico, na cor preta.	80	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
64	Pasta com grampo, na cor preta por fora e parda por dentro.	100	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
65	Pasta catalogo, com 50 plásticos transparente, em papelão, ofício, capa e contra capa em plástico preto.	10	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
66	Pasta classificada grossa sem impressão, plastificada, tamanho ofício com grampo trilho.	300	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
67	Pasta suspensa marmorizada, haste de metal, ponteiros em plástico, visor em cartão horlle, numero 02,37 cm x 24 cm, com grampo no fundo	100	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-----	-------	-------	----------------	-------------



EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO

68	Pasta em plástico c/ abas e elástico varias cores.	30	UND			
----	--	----	-----	--	--	--

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
69	Pasta sanfonada tamanho oficio 12 divisões.	30	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
70	Prancheta manual, tamanho oficio, em papelão prensado, com presilha de metal.	30	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
71	Pen drive 4 GB	10	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
72	Pen drive 8 GB	10	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
73	Pen drive 16 GB	05	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
74	Pincel atômico, ponta fina, cores variadas.	30	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
75	Pincel para quadro magnético na cor preta.	15	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
76	Pincel para quadro magnético na cor vermelha	15	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
77	Pincel permanente p/ escrita em CD/DVD de 1.0mm	10	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
78	Pilha alcalina recarregável AA	05	JG			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
79	Pilha alcalina palito AAA	03	JG			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
80	Pilha alcalina grande tipo Duracell ou rayovac	12	UN			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
81	Régua acrílico transparente,	30	UND			



EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO

	milimetrada, 30 cm					
--	--------------------	--	--	--	--	--

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
82	Tesoura inox grande nº 08	02	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
83	Tesoura inox pequena (tipo escolar)	30	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
84	Teclado multimídia PS2 ou USB	10	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
85	Tinta p/ carimbo auto entitada a base de água-Premium.	05	UND			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
86	Tinta para carimbo na cor preta.	10	FR			

Item	Especificação	UND	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
87	Tinta para carimbo na cor azul	10	FR			

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço Global:

2.1 - O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

2.2 - Nos preços já estão incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

2.3 - Os preços não sofrerão reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Pagamento:

3.1 - O pagamento decorrente da concretização desta licitação será efetuado pelo Setor Financeiro da ESURB, por processo legal, **no prazo de 30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal da quantidade requisitada, mediante a apresentação da CND do INSS, CRF do FGTS e a CNDT Trabalhista.

3.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

3.3 - Se o objeto não for entregue conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de sanções administrativas ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

3.5 - Nos preços já estão incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, impostos diretos e indiretos, seguros e outros encargos ou acessórios.

3.6 - Os preços não sofrerão reajuste.

3.7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO

As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de recursos oriundos de contratos entre PMMC/ESURB

CLÁUSULA QUARTA - Da Vigência:

4.1 - **O prazo de vigência** do contrato decorrente desta licitação será até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo podendo ser prorrogado, desde que haja aditivo contratual entre Esurb e a Prefeitura Municipal de Montes Claros/MG, por prazo não superior ao período de aditamento.

4.2 - A empresa adjudicatária compromete-se a comparecer em até 03 (três) dias após a convocação para assinatura do contrato.

4.3 - Se a licitante vencedora não comparecer na ESURB dentro do prazo acima estipulado, após regularmente convocada para assinar o contrato, ensejará a aplicação de multa prevista no Título XVI Das Sanções Administrativas deste edital.

CLÁUSULA - QUINTA - Da Recomposição de Preços:

5.1 - Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, de conformidade com o artigo 65 da Lei 8.666/93, e aceito pela Diretoria da Esurb.

CLÁUSULA SEXTA - Das Condições de Execução do contrato

6.1 A entrega será mensal de forma PARCELADA através de Autorização de Fornecimento (AF), durante toda a vigência do contrato, de acordo a demanda da ESURB.

6.2 - As quantidades e definições dos produtos a serem requisitados, serão determinadas pelo Almoxarifado Central da Esurb, cujo quantitativo poderá ser variável, a critério da mesma. **A responsabilidade pelos quantitativos e pela correta especificação do objeto é do setor de almoxarifado, bem como o emprego dos materiais a serem adquiridos.**

6.3 - Prazo de Entrega: O prazo máximo para entrega do material será de **03 (três) dias**, contados a partir da Autorização de Fornecimento, e será entregue no **ALMOXARIFADO CENTRAL DA ESURB**, localizado na Av. Miramar S/Nº, bairro Santa Rita II.

6.4 - Procedimentos para Fiscalizar/receber/conferir: O setor competente para receber, conferir e fiscalizar os materiais, objeto desta licitação será a ALMOXARIFADO CENTRAL DA ESURB, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.5 - Critérios de Aceitabilidade do Objeto – ESURB, o direito de recusar todo e qualquer material em desacordo com a solicitação, obrigando-se a **Contratada a promover sua substituição, desde que a reclamação seja manifestada pelo solicitante num prazo máximo de 03 (tres) dias a partir do recebimento**, sem quaisquer ônus adicionais para a ESURB.

6.6 - O não cumprimento do contrato no que se refere ao rendimento, qualidade do material e caso o material seja recusado pelo Almoxarifado, obriga a CONTRATADA a providenciar sob suas expensas a sua substituição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da notificação por parte da CONTRATADA, ficando o pagamento do mesmo suspenso até a efetiva e regular substituição do material rejeitado por má qualidade.

A ESURB reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório.

- . Materiais estragados ou em mau estado de conservação,
- Materiais com embalagem violada,
- Materiais com prazo de validade vencido;
- Materiais com defeitos de fabricação,
- Materiais de marca e/ou qualidade diferentes aos contratados,
- Materiais fora da especificação técnica contratual,
- Materiais com embalagens insuficientes e/ou inadequadas para transporte e armazenamento,



EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO

- Materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório,

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Condições de Contratação

7.1 - O contrato a ser firmado com a licitante adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

7.2 - A empresa adjudicatária compromete-se a comparecer em até 02 (dois) dias após a convocação para assinatura do contrato.

7.3 - As quantidades informadas no Anexo I deste instrumento convocatório são estimadas, portanto a Esurb poderá alterá-las, de acordo com as suas necessidades e/ou conveniência, obedecidos aos limites estabelecidos no art. 65 da Lei 8.666/93, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados.

7.4 - Os materiais serão fornecidos mensalmente conforme a necessidade da ESURB, através de Autorização de Fornecimento, assinada pelo seu Diretor, cujo quantitativo poderá ser variável a critério da mesma, respeitando o quantitativo existente no contrato.

7.5 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

7.6 - O contrato a ser firmado não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela CONTRATADA, sem autorização da ESURB por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

Das Obrigações das Partes

7.8 - São obrigações das partes:

7.8.1 - Da CONTRATADA:

7.8.2 - Entregar o produto 03 (três) dias após o recebimento de Autorização de Fornecimento.

7.8.3 - Promover a entrega do material, responsabilizando-se pela qualidade dos materiais, sob pena de ser recusado se não atender à ESURB.

7.8.4 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à ESURB, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

7.8.5 - Prestar a entrega objeto do contrato, de forma ininterrupta e da maneira indicada pela ESURB.

7.9 - Da ESURB:

7.9.1 - Emitir as necessárias autorizações de fornecimento indicando as quantidades solicitadas e o(s) local (ais) de entrega respectiva.

7.9.2 - Notificar a CONTRATADA através do seu **Representante legal**, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA OITAVA - Das Sanções administrativas

8.1 - O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar na execução do contrato, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.



EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO

8.2 - O descumprimento total ou parcialmente do contrato firmado ensejará a aplicação das sanções abaixo citadas, previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, garantida a defesa prévia, nos seguintes termos:

8.2.1 - Advertência por escrito;

8.2.2 - Multa, observados os seguintes limites:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor total deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia decorrente da entrega dos produtos em desconformidade com a especificação do objeto estabelecida no edital convocatório.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da contratada, injustificadamente, desistir do fornecimento, dando causa à sua rescisão;
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias do fornecimento, com a conseqüente rescisão contratual;

8.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, a ESURB, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

8.4 - Sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Empresa Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

8.6 - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.5 anterior.

8.7 - O recolhimento da multa referida no item anterior deverá ser feito, por meio de guia própria emitida pela ESURB, e paga no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA NONA - Da Rescisão contratual:

9.1 - A rescisão contratual poderá ser judicial ou extrajudicial, por acordo amigável entre as partes, podendo ser por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93.

9.2 - Nos casos de rescisão extrajudicial por ato unilateral, a Contratada será notificada, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 - Além das hipóteses de rescisão acima previstas, o contrato será rescindido sempre que a Contratada se conduzir dolosamente.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro:

10 - Fica eleito o foro da Comarca de Montes Claros para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Montes Claros/MG,



EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO

Diretor Presidente
Empresa Mun. de Serv., Obras e Urbanização.

EMPRESA CONTRATADA

Testemunhas:

NOME
CPF

NOME
CPF